



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO VI - Nº 97

Quarta-feira, 21 de Maio de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 150, DE 20 DE MAIO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando a RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 126 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Permanente de Convivência Discente (CPCD) da UFDPAr, com os seguintes membros:

Amanda Silveira Denadai, SIAPE nº 1377679, Docente, Titular;

Pedro Jorge Sousa Dos Santos, SIAPE nº 1804454, Docente, Suplente;

Jose Marcione da Costa, SIAPE nº 1252282 TAE, Titular;

Keila Santos de Araujo, SIAPE nº 1325015, TAE, Suplente;

Zabelle Cabral dos Santos, matrícula nº 20251003746, Titular, Pós Graduação;

Luis Victor Leal Leite da Silva, matrícula nº 20251006935, Suplente, Pós Graduação;

Maria Eduarda Sousa dos Santos, matrícula nº 20239000752, Discente, Titular, Graduação; e

Pedro Azevedo Encarnação, matrícula 20229026693, Discente, Suplente, Graduação.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para elaborar e aprovar seu Regimento Interno, que deverá ser submetido à apreciação do Conselho competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICENTE DE PAULA CENSI BORGES
VICE-REITOR, no exercício da Reitoria

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 277, DE 20 DE MAIO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições pela Portaria Nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, considerando o processo nº 23855.003412/2025-25, resolve:

Art. 1º Designar FRANCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1069148, Técnico de Laboratório - Área, lotado no Serviço Odontológico - SO/DAS/CAE/PRAE, para substituir ANNA CLARA FONTES VIEIRA, SIAPE nº 1069410, Chefe do Serviço Odontológico - SO/DAS/CAE/PRAE (FG-02), no período de 26/05/2025 a 07/06/2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 278, DE 20 DE MAIO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr, considerando o Processo nº:

23855.003484/2025-21, resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, nos termos da lei nº 11.091/2005, ante o que determina o Artigo 10-B § 1º incluído pela Medida Provisória nº 1.286/2024 de 31 de dezembro de 2024 à (ao) servidor(a) BRUNA SEIXAS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3391864, ocupante do cargo ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NÍVEL DE CLAS /CAP/PAD. DE VENCIMENTO		EFEITOS DA PROGRESSÃO	PREVISÃO PRÓXIMA PROGRESSÃO A PARTIR DE:
Progressão por Mérito Profissional	701200	ATUAL	ALMEJADO	23/02/2025	23/02/2026
		D-001	D-002		

Art. 2º A Previsão da próxima progressão tendo como base o §2º do Art. 10-B da Lei 11.091/2005, incluído pela Medida Provisória nº 1.286/2024, poderá sofrer alterações devido a incidências de ocorrências funcionais que não são consideradas como efetivo exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data informada na tabela supra.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 279, DE 20 DE MAIO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr, considerando o Processo nº: 9 23855.003480/2025-32, resolve:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL, nos termos da lei nº 11.091/2005, ante o que determina o Artigo 10-B § 1º incluído pela Medida Provisória nº 1.286/2024 de 31 de dezembro de 2024 à (ao) servidor(a) ANA TEREZA DOS SANTOS SILVA, SIAPE nº 3390250, ocupante do cargo: CONTADOR, conforme demonstrativo abaixo:

DESCRIÇÃO	CÓD. CARGO	NÍVEL DE CLAS /CAP/PAD. DE VENCIMENTO		EFEITOS DA PROGRESSÃO	PREVISÃO PRÓXIMA PROGRESSÃO A PARTIR DE:
Progressão por Mérito Profissional	701015	ATUAL	ALMEJADO	05/02/2025	05/02/2026
		E-001	E-002		

Art. 2º A Previsão da próxima progressão tendo como base o §2º do Art. 10-B da Lei 11.091/2005, incluído pela Medida Provisória nº 1.286/2024, poderá sofrer alterações devido a incidências de ocorrências funcionais que não são consideradas como efetivo exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da data informada na tabela supra.

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 280, DE 20 DE MAIO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
HAROLDO RODRIGUES CLARK	23855.001684/2025-24	CURSO DE MATEMÁTICA	MS-B4	13/04/2025

Art. 2º Conforme Medida Provisória nº 1.286, publicada no DOU de 31/12/2024;

Art. 3º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal.”

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 281, DE 20 DE MAIO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
NEUZA CRISTINA DOS SANTOS	23855.003005/2025-53	CURSO DE PSICOLOGIA	MS-C4	25/04/2025

Art. 2º Conforme Medida Provisória nº 1.286, publicada no DOU de 31/12/2024;

Art. 3º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal.”

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 282, DE 20 DE MAIO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
LANA VERAS DE CARVALHO	23855.002407/2025-97	CURSO DE MEDICINA	MS-B4	23/07/2023

Art. 2º Conforme Medida Provisória nº 1.286, publicada no DOU de 31/12/2024;

Art. 3º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal.”

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 283, DE 20 DE MAIO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
LANA VERAS DE CARVALHO	23855.002406/2025-27	CURSO DE MEDICINA	MS-B3	23/07/2021

Art. 2º Conforme Medida Provisória nº 1.286, publicada no DOU de 31/12/2024;

Art. 3º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal.”

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 284, DE 20 DE MAIO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, no uso de suas atribuições delegadas por meio da Portaria nº 122, de 09 de fevereiro de 2023, da UFDPAr,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, para o(a) docente abaixo indicado(a), da forma como segue:

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO/CURSO	PROGRESSÃO PARA	
			NÍVEL	DATA
FRANCIELE BASSO FERNANDES SILVA	23855.002362/2025-51	CURSO DE MEDICINA	MS-B2	06/11/2020

Art. 2º Conforme Medida Provisória nº 1.286, publicada no DOU de 31/12/2024;

Art. 3º De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 66, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022, no art. 35, estabelece: “As portarias de concessão de progressão funcional ou promoção dos servidores do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal expedidas ou publicadas a partir de 1º de agosto de 2016, nos termos do artigo 19 da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, geram efeitos financeiros retroativos à data em que os servidores tenham cumprido o interstício e os requisitos estabelecidos em lei para o desenvolvimento na carreira, observada a prescrição quinquenal.”

AURELIO VINICIUS ARAUJO SILVA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS